



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luis, 120- Centro- Miracatu SP CEP 118500-000

Tele/Fax (13) 3847 1860

E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

CRONOGRAMA 2023

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/TÉCNICO

DATAS PREVISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DOCUMENTOS PARA SER ENTREGUES
JANEIRO E FEVEREIRO DE 23/01 à 24/02/2023	ABERTURA DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO
MARÇO De 06/03 à 10/03/23 *** De 13/03 à 24/03/23	Comprovante de Investimento - referente o mês de FEVEREIRO/2023 *** REABERTURA DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO
ABRIL De 03/04 à 06/04/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS- *Comprovante de Investimento - referente o mês de MARÇO/2023- Declaração de Frequência no curso ou Boletos quitados ref.: o período de janeiro a março/2023
MAIO De 02 à 05/05/23	*Comprovante de Investimento - referente o mês de ABRIL/2023
JUNHO 01,02 e 05, 06, 07/06/23	*Comprovante de Investimento - referente o mês de MAIO/2023
JULHO De 03 à 07/07/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS *Comprovante de Investimento - referente o mês de JUNHO/2023 Declaração de Frequência no curso ou Boletos quitados ref.: o período de abril a junho 2023
AGOSTO De 01, 02, 03, 04 e 07/08	ABERTURA DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO *Orientações no site: www.miracatu.sp.gov.br ou tel. 3847 1860
SETEMBRO De 01 à 06/09	*Comprovante de Investimento - referente o mês de AGOSTO DE 2023
OUTUBRO De 02 à 06/10	*Comprovante de Investimento - referente o mês de SETEMBRO/2023
NOVEMBRO De 06 à 10/11	PRESTAÇÃO DE CONTAS- *Comprovante de Investimento - referente o mês de OUTUBRO/2023 Declaração de Frequência no curso ou Boletos quitados ref.: o período de Agosto a Outubro
DEZEMBRO De 04 à 08/12	*Comprovante de Investimento - referente o mês de NOVEMBRO/2023

Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação, situado a Av. Washington Luis, nº 120 - Centro, Miracatu/SP - das 13h às 16h.

*O Comprovante de Investimento trata-se de **comprovante de pagamento (recibo) expedido pela empresa que executa o transporte dos estudantes beneficiários do Programa, ou nota fiscal do combustível utilizado pelo estudante com CPF, em caso de utilização de veículo próprio "COM IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO VEÍCULO"**.

Observação: Não serão aceitos documentos apresentados fora das datas pré-estabelecidas o que acarretará na suspensão ou até cancelamento do benefício.

Julie Moraes Silva

Miracatu, 25 de julho de 2023.

Diretora do Departamento de Educação